



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 718/95/7

DISPÕE SOBRE: AMPLIA NÚMERO DE VAGAS, NO CARGO DE MÉDICOS, NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Médico, constante do anexo III da Lei nº 625/91, Padrão 14-A.

§ UNICO - A ampliação constante deste artigo será de uma vaga para o Cargo de Médico, passando de 03 (tres) para 04 (quatro) vagas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de Maio de 1.995.

JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária